



Certifico, para os devidos fins, que esta
Lei foi publicada no DOE, nesta Data
18/12/2010
[Assinatura]
Gerência Executiva do Registro de Ato e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 9.283

, DE 17 DE dezembro

DE 2010

AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES

Denomina de Engenheiro José Afonso
Gonçalves de Macêdo a Rodovia Estadual PB-
138, que liga os municípios paraibanos de
Campina Grande, Catolé de Boa Vista e Boa
Vista.

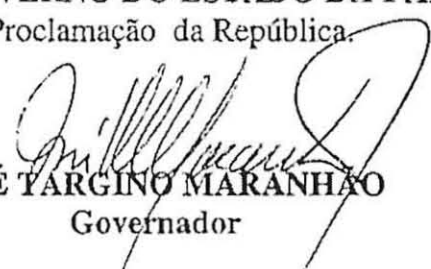
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Engenheiro José Afonso Gonçalves de Macêdo a Rodovia Estadual PB-138, que liga os municípios paraibanos de Campina Grande, Catolé de Boa Vista e Boa Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17
de dezembro, de 2010; 122º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador